



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões
CJR; CEH

Data 07/08/2017

MOÇÃO Nº 60/2017

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

APROVADO

At. Expediente
Sala de Sessões

07 AGO. 2017

(mm)
Secretaria

TOCO BAGGIO e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de acordo com os Artigos 136 e 137 do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento de **Santo Caetano Luzzi**, ocorrido em 04 de agosto de 2017, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que Moção de Solidariedade, seja encaminhada à família **Luzzi** e família **Nissola**.

"Pela vontade de nosso criador e pai celeste, o qual nos deu a vida, também um dia nos convida para participar da vida eterna, assim pela própria natureza, o homem nasce, cresce e morre. Uns mais cedo, outros mais tarde, ninguém sabe a hora. Descanse em paz, que Deus proteja sua família".

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2017.

(Signature)
TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

(Signature)
CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

(Signature)
FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

(Signature)
BRUNO DELGADO
Vereador PMB

(Signature)
PROFª. SILVANA
Vereadora PTB

(Signature)
MAURICIO GOMES
Vereador PSB

(Signature)
ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC

(Signature)
DAMIANI NA TV
Vereador PSC

(Signature)
PROFª. MARISA
Vereador PTB

(Signature)
MARLON ZANELLA
Vereador PMDB

(Signature)
DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 187/2017

DATA: 07/08/2017.

ASSUNTO: MOÇÃO 060/2017.

EMENTA: CONCEDE **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** à família Luzzi e Nissola pelo falecimento de **Santo Caetano Luzzi**, ocorrido em 04 de agosto de 2017.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer da **Moção de solidariedade nº 060/2017**, cuja ementa: **CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** à família Luzzi e Nissola pelo falecimento de **Santo Caetano Luzzi**, ocorrido em 04 de agosto de 2017.

RELATÓRIO: É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais. Após parecer favorável do Relator, conclui-se para acompanhar o voto o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROF^a. MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIAS

PARECER Nº 073/2017

DATA: 07/08/2017.

ASSUNTO: Moção 060/2017.

EMENTA: Moção de Solidariedade à família Luzzi e a família Nissola, em virtude do falecimento do Senhor Santo Caetano Luzzi, ocorrido em 04 de agosto de 2017.

RELATOR: Acacio Ambrosini.

RELATÓRIO: Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Honrarias para exarar parecer sobre a Moção de Solidariedade à família Luzzi e a família Nissola, em virtude do falecimento do Senhor Santo Caetano Luzzi, ocorrido em 04 de agosto de 2017. Verificamos que a Moção em comento está subscrita por mais de um terço dos Vereadores, e atende os requisitos de regimentalidade previstos nos Art. 136 e 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso. Após a análise da Moção em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, a Presidente Professora Marisa e o Membro Bruno Delgado.

PROFESSORA MARISA
Presidente

ACACIO AMBROSINI
Relator

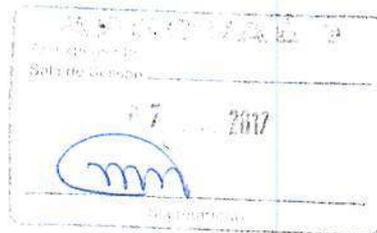
BRUNO DELGADO
Membro



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

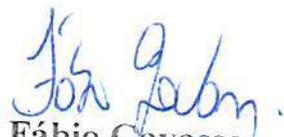


REQUERIMENTO N.º 200/2017



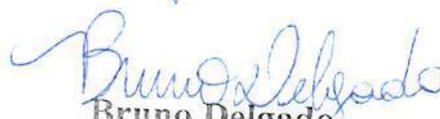
A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 015/2017 substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2017; os Projetos de Lei nºs 88/2017; 92/2017; 93/2017; 95/2017 e 96/2017 as Moções nºs 57/2017 e 60/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de agosto de 2017.


Fábio Gavasso
Presidente


Maurício Gomes
Vice-Presidente


Professora Marisa
1ª Secretária


Bruno Delgado
2º Secretário